



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0000873-95.2020.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE BIBLIOTECA, EDITORAÇÃO E ARQUIVO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DIRETA. ART. 25, *caput* LEI 8.666/93. EDITORA FÓRUM LTDA.

Decisão nº 871 / 2020 - TRE-AL/PRE/GPRES

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a manifestação exarada pelo Sr. Diretor-Geral (0675591), e **AUTORIZO**, pois, a contratação direta, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, da empresa EDITORA FORUM LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.769.803/0001-92, conforme proposta comercial (0651819), no valor de **R\$46.778,00 (quarenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais)**, a fim de obter acesso às Unidades de atuação administrativa deste Tribunal, que lidam com o Direito Público, à Plataforma Fórum Conhecimento Jurídico, que inclui os produtos, a saber:

- a) Biblioteca Digital Revista Fórum de Contratação e Gestão Pública – FCGP– Periodicidade: Mensal (R\$10.565,00);
- b) Biblioteca Digital Revista Fórum Administrativo Direito Público – FA– Periodicidade: Mensal (R\$10.565,00);
- c) Biblioteca Digital Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE – Periodicidade: Semestral (R\$642,00); e
- d) Biblioteca Digital Fórum de Livros – Assinatura – 7ª série 2019/2020 – 104 novos títulos (R\$25.006,00).

Registro, por pertinente, que houve manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Diretoria- Geral, por meio dos Pareceres nº 580/2020 (0673697) e 609/2020 (0675316), pela regularidade do procedimento para a contratação da empresa em tela.

Desse modo, determino o encaminhamento dos autos à Secretaria de Administração para que, pelas unidades competentes, proceda às medidas tendentes à efetivação da presente contratação, atentando-se para a necessidade de publicação.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 01/04/2020, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0675909** e o código CRC **51F69D0B**.

0000873-95.2020.6.02.8000

0675909v13